



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 002/2020

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS** e a empresa **AMAZON SERVIÇOS DE APOIO A EDIFÍCIOS LTDA**, na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

A Câmara Municipal de Manaus, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente – o **Vereador DAVID VALENTE REIS**, brasileiro, casado, RG: 14092549, CPF: 509.879.092-15, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Professor Nilton Lins, 2274 – Bairro Flores, CEP.: 69058-580; e a empresa **AMAZON SERVIÇOS DE APOIO A EDIFÍCIOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, com os seus atos constitutivos registrados da Junta Comercial sob o n.º 13101518413, sediada na Rua Neves da Fontoura, n. 218, Bairro: Adrianópolis – CEP.: 69.057-495, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o N.º 27.038.625/0001-07, neste ato representada pelo Senhor **FABIO DE SOUZA MELO**, brasileiro, solteiro, empresário, Portador da Cédula de Identidade n.º 13409303-5- SSP/AM e CPF n.º 714.180.912-00, residente e domiciliado na Av. Torquato Tapajós, n. 319 – Tatumã, CEP.: 69.041/025, em consequência do Processo licitatório na modalidade **Convite n.º 008/2019-CMM**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2020.10000.10718.0.002225, doravante denominado por **PROCESSO** na presença das testemunhas adiante nominadas é assinado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883, de 8 de junho de 1994, demais legislações pertinentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Clausula Segunda do Contrato nº 002/2020, por 45 (quarenta e cinco) dias, no período compreendido de 04/01/2021 a 17/02/2021, para dar continuidade ao objeto do contrato original, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global deste aditivo é de R\$ 12.747,54 (doze mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) a ser pago em 02 (duas) parcelas mensais, janeiro no valor de R\$ 7.931,80 (sete mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus
DIRETORIA GERAL



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 002/2020

7.931,80 (sete mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos) e fevereiro 4.815,73 (quatro mil, oitocentos e quinze reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Manaus, Programa de Trabalho: 01.122.0122.2181, Fonte: 0100, Natureza da Despesa: 33903916- Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Nota de Empenho 2021NE00097.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA – A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Legislativo Municipal será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por assim estarem acordados, assinam, o presente Termo Aditivo, os representantes das partes e as testemunhas abaixo.

Manaus, 04 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE

DAVID VALENTE REIS
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

CONTRATADO

FABIO DE SOUZA MELO
Empresa AMAZON SERVIÇOS DE APOIO A EDIFÍCIOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1.
CPF.: 590529612-04

2.
CPF.: 832204702-97